



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº: 009/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO E S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - Av. Capitão Luiz de França, S/N - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado pela Secretária de Saúde Denize Marques da Rocha, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Maria Salomé, 14 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.737.654-26, Carteira de Identidade nº 5354140 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - AV A, S/N - DOM HELDERT CAMARA - GARANHUS - PE, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, neste ato representado por Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, 78 Heliopolis - Garanhuns - PE, CPF nº 071.955.624-41, Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	ÁLCOOL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLO BELLA	UND	5000	4,35	21.750,00
7	ÁLCOOL GEL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLO BELLA	UND	2000	5,50	11.000,00
35	FRAUDA GERIATRICA INFANTIL XXG, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	SAFET	PACOTE	900	12,00	10.800,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO G , CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	300	84,00	25.200,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	400	84,00	33.600,00
56	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO P , CAIXA COM	TALGE	CAIXA	400	84,00	33.600,00

S D DE A FERREIRA E  
CIA  
LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por  
S D DE A FERREIRA E CIA  
LTDA:26889181000142  
Dados: 2021.02.25 09:19:59  
-03'00'





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

100 UNIDADES									
									<b>Total: 135.950,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Fevereiro de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 135.950,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentárias do orçamento de 2021:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

30.100 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS

10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica

10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

33.90.30 Material de Consumo

1.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

S D DE A FERREIRA  
E-CIA  
LTDA:26889181000  
142

Assinado de forma digital  
por S D DE A FERREIRA E  
CIA LTDA:26889181000142  
Dados: 2021.02.25 09:20:09  
-03'00'

